



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



RESOLUÇÃO de Nº 07/2019

Dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG, quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, as Resoluções nº 152/2012 e de nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal de nº 1.965/2014 e alterações pela Lei Nº 1986/2015 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2019, no âmbito de suas atribuições, vem INFORMAR que não foi apresentado recurso ao processo de eleição, e passado o prazo constante no edital (Artigo 10.1), vem DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 1º - Foram eleitos e tornam-se TITULARES para o exercício de Conselheiros Tutelares quadriênio 2020/2024 os seguintes candidatos:

1. Diego Anastácio Pinto.
2. Raquel Lopes Costa
3. Hedmara Eleutério Correia Cardoso da Silva
4. Aline Vitorino Sena
5. Elzilane Ferreira Campos de Souza

Art. 2º - Para o cargo de Suplentes para o exercício de Conselheiros Tutelares quadriênio 2019/2024 permanece os seguintes candidatos:

6. Tarcísio Modesto dos Anjos
7. Marcione Aparecida Gonçalves Quintão
8. Alexandra Fátima Sousa



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



9. Welliva Bruna Batista de Souza

10. Rosilene Cristina Lopes

11. Lucas Eleutério

12. Luisa Bicalho Pereira

13. Célia Félix de Souza

14. Paloma Carneiro dos Santos

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Nova Era – MG, 09 outubro de 2019.

Silvana Braz Guerra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era – MG